



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº888/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

**DECLARA COMO EXPANSÃO
URBANA A ÁREA DE TERRENO
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **APROVA** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana a área de 173.55.35,5 ha, matrícula no 7.417, Livro 02 - Registro Geral, com denominação de "Fazenda Pokan", situada no loteamento denominado cabeceira do Rio São Domingos", neste município, com área de 173.55.35,5 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "começam no marco M-1 e segue confrontando com o loteamento Setor Aeroporto II, no azimute magnético de 259°40'00", distância de 633,00 metros, até o marco M -2, deste, segue confrontando com as terras de Jerônimo José de Oliveira, no azimute de 259°40'00", distância de 741,00 metros, até o marco M-3; deste, segue, confrontando com as terras de João Pereira Barbosa, no azimute de 259°40'00', distância de 264,30 metros, até o marco M-4, deste, segue confrontando com as terras de José Maria Remígio Moreira, no azimute 186°05'30", distância de 1.047,50 metros, até o marco M-5, deste, segue confrontando com as terras de Acácio Cardoso, no azimute de 95°52'30", distância de 723,70 metros, até o marco M-6; deste, segue confrontando com as terras do espólio de Tobias Rodrigues Lázaro, no azimute de 59°17'16", distância de 1.399,20 metros, até o marco M-7; deste, segue confrontando com o loteamento Santos Dumont I e II etapa, no azimute de 346°10'00", distância de 697,50 metros, até o marco ponto de partida..."

Art. 2º - fica autorizado ao município de São Miguel do Araguaia/Goiás a receber a título de doação e sem qualquer ônus, área de terra a ser desmembrada da matrícula de nº 7.417, com área de 14.5445 ha, e Perímetro de 1.535,07 m, com os seguintes limites e confrontação: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 cravado na margem esquerda da rodovia BR-080 sentido São Miguel do Araguaia-GO, deste, segue com azimute de 02°17'16" e distância de 346, 10 m., confrontando com o trecho com a faixa de domínio da rodovia BR -080 até o vértice V-2, cravado na margem esquerda da rodovia BR 080 sentido São Miguel do Araguaia/GO Deste, segue com azimute de 95°52'30" e distância 429,78 m., confrontando neste trecho com o Sr. Acácio Cardoso, até o vértice M-5, deste, segue com azimute de 186°05'30" e distância de 348,48m., confrontando neste trecho o Sr. José Maria Remígio Moreira, até o vértice V-3, deste, segue com azimute de 275°52'30" e distância de 410,71m., confrontando neste trecho com a área remanescente da matrícula de nº 7.417, de propriedade do Sr. Marcilio de Oliveira Lemos, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição desse perímetro."



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Art. 3º - a área recebida em doação, descrita no artigo 2º integrará para todos os fins o patrimônio público, não possuindo nesta doação destinação específica, ficando a presente doação com valor declarado para os fins legais de R\$ 35.197,69 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º - A área objeto da doação descrita no artigo 2º desta Lei, não se confunde com as áreas públicas municipais em caso do parcelamento do solo.

Art. 5º - são partes integrantes e permanentes da presente Lei:

I - Certidão de Matrícula do Imóvel.

II - Memorial descritivo da área global a ser declarada como expansão urbana.

III - Planta de Localização da área declarada como expansão urbana.

IV - Termo de compromisso de doação de parte de área para o Município de São Miguel do Araguaia/Estado de Goiás.

V - Memorial da área a ser recebida a título de doação pelo Município de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente LEI no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S.M.do Araguaia, 08/05/2018

Paulo Cozer da Silva
Sec. Municipal de Administração e
Gestor do Executivo Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Poder Judiciário

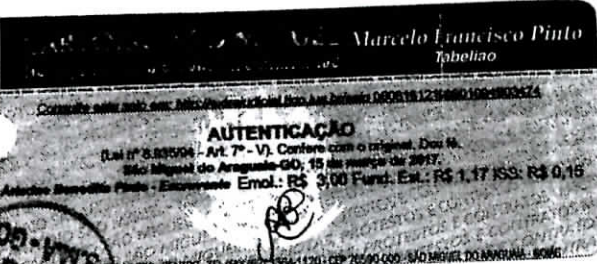
000003

Cartório AIA, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular
Maria Aparecida Alves Nunes - Escrevente/Substituta
Leila Cristina Oliveira de Deus - Escrevente
Lucas Alves Nunes - Escrevente
Thaciane Gil Gomes - Escrevente
Josias Souza Moura - Escrevente
Felipe Campos Borges - Escrevente



CERTIDÃO DE MATRÍCULA



Felipe Campos Borges, Escrevente do Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 7.417, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, com a denominação de "**FAZENDA POKAN**", situada no loteamento denominado "Cabeceira do Rio São Domingos", neste município, com a área de **173.55.35,5 ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco **M-1** e segue confrontando com o loteamento Setor Aeroporto II, no azimute magnético de 259º40'00", distância de 633,00 metros, até o marco **M-2**; deste, segue confrontando com terras de Jerônimo José de Oliveira, no azimute de 259º40'00", distância de 741,70 metros, até o marco **M-3**; deste, segue confrontando com terras de João Pereira Barbosa, no azimute de 259º40'00", distância de 264,30 metros, até o marco **M-4**; deste, segue confrontando com terras de José Maria Remígio Moreira, no azimute de 186º05'30", distância de 1.047,50 metros, até o marco **M-5**; deste, segue confrontando com terras de Acácio Cardoso, no azimute de 95º52'30", distância de 723,70 metros, até o marco **M-6**; deste, segue confrontando com terras do Espólio de Tobias Rodrigues Lázaro, no azimute de 59º17'16", distância de 1.399,20 metros, até o marco **M-7**; deste, segue confrontando com o loteamento Santos Dumont I e II Etapa, no azimute de 346º10'00", distância de 697,50 metros, até o marco ponto de partida deste memorial". Divisas estas retiradas do Memorial Descritivo elaborado pôr Lânder Luís Lemos - CREA - 4358/TD. O referido imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o n.º 926.124.007.839-5, CCIR - 98/99, sendo área total 175,6 ha, Módulo Fiscal 70 ha, n.º de Módulos Fiscais 2,50 ha, Fração Mínima de Parcelamento 4,0 ha, em nome de Santino de Oliveira Lemos. DE **PROPRIEDADE DE: SANTINO DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileiro, fazendeiro, casado com **MARIA APARECIDA VILELA LEMOS**, sob o regime da comunhão universal de

bens, portador da CIRG nº. M-589.744 – SSP/MG e CPF/MF nº 014.308.661-87, residentes e domiciliados nesta cidade. Registro anterior: T-4.202. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 18.08.2.000. (a) José Elismar Pereira Gomes, Suboficial.

000004

REG-01-7.417 - Hipotecado a área de 173.55,35,5 ha, em 1º grau, conforme CRH, nº 20/00522-9, vencível em 01 de agosto de 2006, no valor de R\$ 43.615,88, do credor Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, emitida por **Santino de-Oliveira** Lemos e sua mulher **Maria Aparecida Vilela** Lemos; devidamente registrada sob o nº 4.961, Livro 3-H, fls. 256. Dou fé. S.M.A. 05.09.2000. (a) Joe José de Siqueira, Oficial Substituto.

REG-02-7.417 – Feito em data de 06.05.2004 – Pelo Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 6.523/2004 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Maria Aparecida Vilela Lemos**, expedido pela Escritania de Família e Sucessões, da Inf. e Juv. e 1º do Cível local, devidamente assinado por Válber Santos Carvalho – Escrivão e Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior – MM. Juiz Substituto desta Comarca, fica pertencendo ao meeiro: **SANTINO DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileiro, viúvo, fazendeiro, portador da CIRG nº 589744-7415605-SESP-GO e CPF nº 014.308.661-87, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$ 13.879,45 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), 50%(cinquenta por cento) do imóvel objeto da supra matrícula, constante de: Uma gleba de terras, com a denominação de "**Fazenda Pokan**", situada no loteamento denominado "CABECEIRA DO RIO SÃO DOMINGOS", neste município, com a área de **173.55.35,5 hectares**, com os limites e confrontações descritos na mesma. Cadastrada no INCRA sob o nº 926.124.007.838-5, área total 175,6 ha, em nome de Santino de Oliveira Lemos, e na Receita Federal sob o nº 0.539.713-8, pagos os ITR's. de 1999 a 2003 e CCIR 2000/2001/2002, conforme comprovantes apresentados. Conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca – Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior; a qual transitou em julgado aos 26/04/2004. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 06/05/2004. (a) Maria Aparecida Alves Nunes - Suboficiala.

REG-03-7.417 – Feito em data de 06/05/2004 – Pelo Formal de Partilha, extraída dos Autos nº 6.523/04 de Arrolamento dos Bens deixados por falecimento de **Maria Aparecida Vilela Lemos**, expedido pela Escritania de Família e Sucessões, da Inf e Juv. e 1º do Cível local, devidamente assinado por Válber Santos Carvalho – Escrivão Judiciário e Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior – MM. Juiz de Direito desta Comarca, fica pertencendo aos herdeiros: **MARCAL DE OLIVEIRA LEMOS** e sua mulher **ZÉLIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, fazendeiro e do lar, portadores dos CPF's nºs 026.209.441-04 e 456.430.081-49, CI RG's nºs 1.486.130 – 2ª via – DGPC-GO e M- 454.519-SSP-MG, residentes e domiciliados nesta cidade; **MARIA MADALENA OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do CPF nº 729.242.681-68 e CI RG nº 410.458-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade e **MARIA REGINA LEMOS**, brasileira, separada judicialmente, pecuarista, portadora do CPF nº 364.501.116-15 e CI RG nº 128746-2120836-SESP-GO, residente e domiciliada nesta cidade; no valor de R\$-13.879,45 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, constante de: Uma gleba de terras, com a denominação de "**FAZENDA POKAN**", situada no loteamento denominado "Cabeceira do Rio São Domingos", neste município, com a área de **173.55.35,5 ha**, com os limites e confrontações descritos na mesma. Cadastrada no INCRA sob o nº 926.124.007.838-5, área total 175,6 ha, em nome de Santino de Oliveira Lemos e na Receita Federal sob o nº 0.539.713-8, pagos os I.T.R's. de 1999 a 2003 e C.C.I.R. – 2000/2001/2002, conforme comprovantes apresentados. Conforme

SENTENÇA proferida pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca - Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior, a qual transitou em julgado aos 06/04/2004. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 06/05/2004. (a) Maria Aparecida Alves Nunes - Suboficiala.

AV-04-7.417 - Deu baixa na hipoteca registrada sob o nº 4.961, Livro 3-H (Reg-01-M-7.417), conforme recibo apresentado pelo devedor e firmado pelo credor. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 21/07/2006. (a) Maria Aparecida Alves Nunes - Suboficiala.

REG-05-7.417 - Feito em data de 15/03/2007 - Pela Escritura de Inventário e Partilha de 12/03/2007, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, no Livro nº 104, às fls. 055/057 - Por Joe José de Siqueira- Tabelião Substituto, PASSA a pertencer aos herdeiros a) **MARÇAL DE OLIVEIRA LEMOS**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1486130/2ª Via - DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.209.441-04 e sua esposa **ZÉLIA CANDIDA DE OLIVEIRA LEMOS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-454.519-SSP-MG, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados neste município; b) **MARIA REGINA LEMOS**, brasileira, separada judicialmente, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 128746-2120836-SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.501.116-15, residente e domiciliada neste município e c) **MARIA MADALENA OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 410.458-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.242.681-68, residente e domiciliada nesta cidade; o imóvel objeto do Reg-02-M-7.417, constante de: **50% (cinquenta por cento)** de uma gleba de terras, com a denominação de "**FAZENDA POKAN**", situada no loteamento denominado "Cabeceira do Rio São Domingos", neste município, com a área de **173.55.35,5 ha**, com os limites e confrontações descritos na referida matrícula. Cadastrada no INCRA sob o nº 9261240078385 - Denominada: Fazenda Pokan - Área Total: 175,6000 ha - Módulo Rural do imóvel: 69,5544 ha - Nº de Módulos Rurais: 2,02 - Módulo Fiscal do Município: 70,0000 ha - Nº de Módulos Fiscais: 2,50 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000 ha - Em nome de Santino de Oliveira Lemos e Cadastrada na Receita Federal sob o nº 0.539.713-8, em nome de Santino de Oliveira Lemos - Fazenda Pokan. Pagos os I.T.R's. exercícios de 2002 a 2006 e C.C.I.R. exercícios de 2003/2004/2005, conforme comprovantes apresentados. De propriedade de **Santino de Oliveira Lemos**, que era brasileiro, lavrador aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 589744-7415605-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.308:661-87, era filho de José de Oliveira Lemos e Francisca Silveira de Carvalho e nasceu em Alpinópolis-MG, no dia 28 de outubro de 1919. As partes atribuem a este imóvel para fins de fiscais em R\$-125.510,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais). O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 15/03/2007. (a) José Elismar Pereira Gomes - Suboficial.

REG-06-7.417 - Feito em data de 04/10/2010 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 24/09/2010, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, no Livro nº 113, às Folhas 068/069, por Joe José de Siqueira - Escrevente Juramentado; os proprietários: **Marçal de Oliveira Lemos**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.486.130 - 2ª Via-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.209.441-04 e sua esposa **Zélia Candida de Oliveira Lemos**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-454.519-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.430.081-49, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; **Maria Madalena Oliveira e Silva**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 410.458-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.242.681-68, residente e domiciliada nesta cidade; e, **Maria Regina Lemos**, brasileira, separada judicialmente, pecuarista, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 128746-2120836-SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.501.116-15, residente e domiciliada nesta cidade; VENDERAM ao outorgado comprador: **MARCÍLIO DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1728676-2ª Via-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.319.681-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 03, nº 1.300, Setor Eliziário; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: Uma gleba de terras, com a denominação de "**FAZENDA POKAN**", situada no loteamento denominado "Cabeceira do Rio São Domingos", neste município, com a área de **173.55.35,5 ha**, dentro dos limites e confrontações descritos na mesma. Cadastrada no INCRA sob o nº 9261240078385 - Denominada: Fazenda Pokan - Área Total: 173,5535 ha - Módulo Rural do Imóvel: 70,2645 ha - Nº de Módulos Rurais: 2,47 - Módulo Fiscal do Município: 70,0000 ha - Nº de Módulos Fiscais: 2,4793 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000 ha - em nome de Marçal de Oliveira Lemos e outros; e, Cadastrada na Receita Federal - NIRF 0.539.713-8, com a denominação de Fazenda Pokan, com a área total de 173,5 ha, em nome de Marçal de Oliveira Lemos. Pagos os ITRs de 2005 a 2009, e C.C.I.R de 2006 a 2009, conforme comprovantes apresentados. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da terra nua e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), das benfeitorias, sem condições. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 04/10/2010. (a) José Elismar Pereira Gomes - Suboficial.

000006

REG-07-7.417 - Hipotecado em 1º grau a área de 173.55355 há; conforme CRH nº 0053708.2010.0174458, vencível em 14/12/2012, no valor de R\$ 130.000,00, credor HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, agência desta cidade, emitida por **Marcilio de Oliveira Lemos**; devidamente registrada sob o nº 9.009, livro 3-L, fls. 87. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 04/11/2010. (a) José Elismar Pereira Gomes - Suboficial.

AV-08-7.417 - Deu baixa na hipoteca registrada sob o nº 9.009, livro 3-L, fls. 87 (R-07-7.417) conforme autorização de baixa fornecida pelo Banco credor. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 10/01/2013. (a) José Elismar Pereira Gomes - Suboficial.

REG-09-7.417 - Hipotecado em 1º grau a área de 173.55.35,5 ha, conforme CRH nº 0053708.2013.0005243, vencível em 13/02/2015, no valor de R\$ 80.000,00, credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, agência desta cidade, emitida por **Marcilio de Oliveira Lemos**; devidamente registrada sob o nº 10.181, livro 3-M, fls. 164. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 22/01/2013. (a) Joe José de Siqueira - Oficial Substituto.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

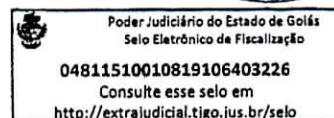
São Miguel do Araguaia, 15 de março de 2017.

Felipe Campos Borges
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 13,13
Emolumentos: R\$ 53,00
Fundos Estaduais: R\$ 20,67
ISSQN: R\$ 2,65
Total: R\$ 89,45.

TABELIONATO
EM BRANCO



Imóvel.....: RESTITUIÇÃO DA MATRICULA Nº M-7.417

000007

Proprietário: MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS.

Município...: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

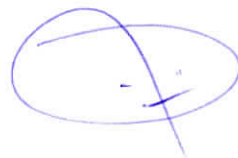
Estado..... : GOIAS

Área (ha).....: 173.55.35,5 ha

Perímetro : 5.506.90 m.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1 e segue confrontando com o loteamento Setor Aeroporto II, no azimute magnético de $259^{\circ}40'00''$, distância de 633,00 metros, até o marco M-2; deste, segue confrontando com terras de Jerônimo José de Oliveira, no azimute de $259^{\circ}40'00''$, distância de 741,70 metros, até o marco M-3; deste, segue confrontando com terras de João Pereira Barbosa, no azimute de $259^{\circ}40'00''$, distância de 264,30 metros, até o marco M-4; deste, segue confrontando com terras de José Maria Remígio Moreira, no azimute de $186^{\circ}05'30''$, distância de 1.047,50 metros, até o marco M-5; deste, segue confrontando com terras de Acácio Cardoso, no azimute de $95^{\circ}52'30''$, distância de 723,70 metros, até o marco M-6; deste, segue confrontando com terras do Espólio de Tobias Rodrigues Lázaro, no azimute de $59^{\circ}17'16''$, distância de 1.399,20 metros, até o marco M-7; deste, segue confrontando com o loteamento Santos Dumont I e II Etapa, no azimute de $346^{\circ}10'00''$, distância de 697,50 metros, até o marco ponto de partida deste memorial.



Imóvel.....: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRICULA Nº M-7.417

000008

Proprietário: MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS.

Município...: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Estado..... : GOIAS

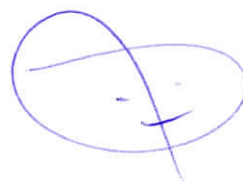
Área (ha).....: 14,5445 ha

Perímetro : 1.535,07 m.

Desmembramento de uma área menor de 14,5445 ha, pertencente a uma área maior de 173.55.35.5 ha, Matrícula: M-7.417 REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO MUGUEL DO ARAGUAIA -GO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1** Cravado na margem esquerda da rodovia BR 080 sentido São Miguel do Araguaia – GO, deste, segue com azimute de $02^{\circ}17'16''$ e distância de 346,10 m., confrontando neste trecho **com a faixa de domínio da rodovia BR 080** até o vértice **V-2**, Cravado na margem esquerda da rodovia BR 080 sentido São Miguel do Araguaia – GO Deste, segue com azimute de $95^{\circ}52'30''$ e distância de 429,78 m., confrontando neste trecho com o **Sr: Acácio Cardoso**, até o vértice **M-5**, deste, segue com azimute de $186^{\circ}05'30''$ e distância de 348,48 m., confrontando neste trecho com **Sr: Jose Maria Remigio Moreira**, até o vértice **V- 3**, deste, segue com azimute de $275^{\circ}52'30''$ e distância de 410,71 m., confrontando neste trecho com Área remanescente da matrícula 7.417, de propriedade **Sr: Marcilio de Oliveira Lemos**, até o vértice **V- 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

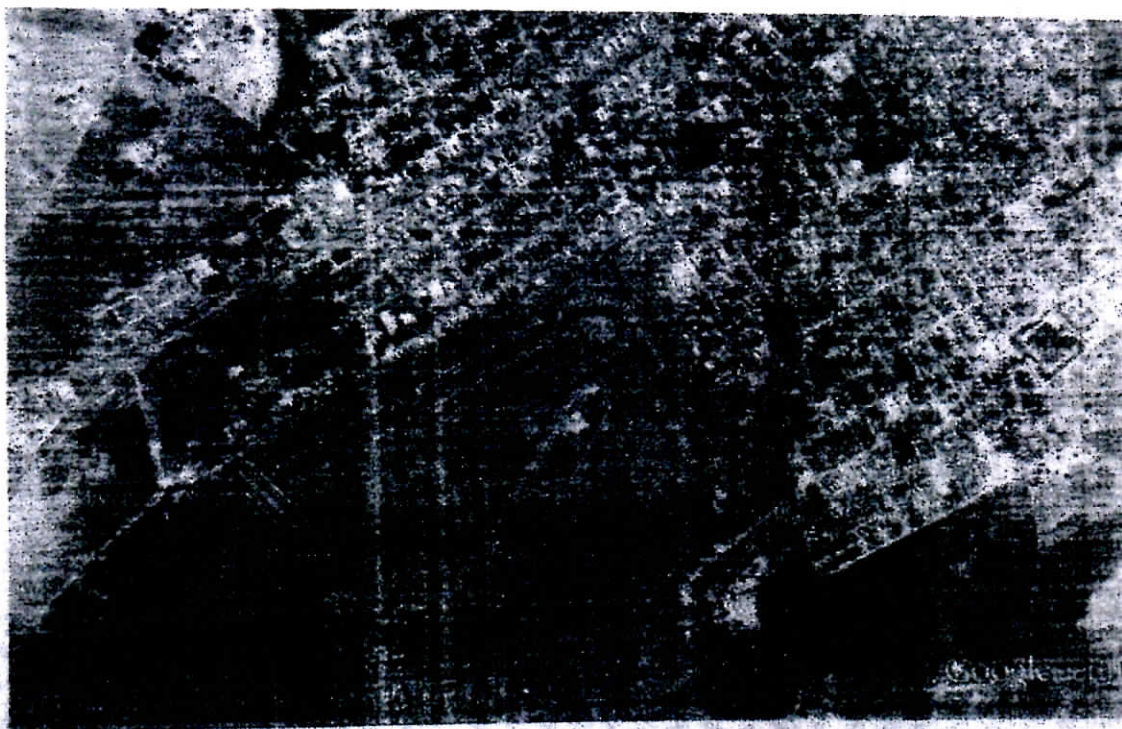
Marcilio de Oliveira Lemos



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



000009



MATRÍCULA: 7.417
IMÓVEL: FAZENDA POKAN
PROPRIETÁRIO: MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS
ÁREA: 173.55.35,5 ha
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:

000010

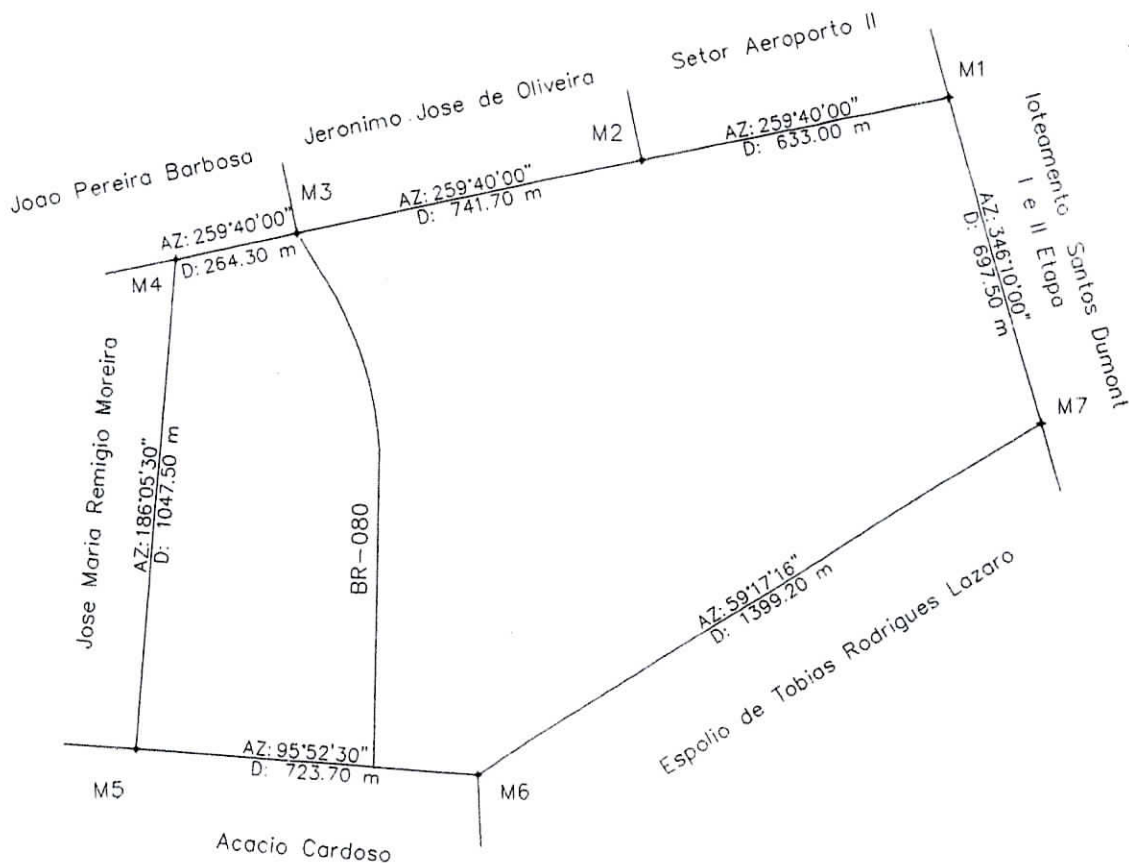


AREA
ROAD

JUSTICE
MIL

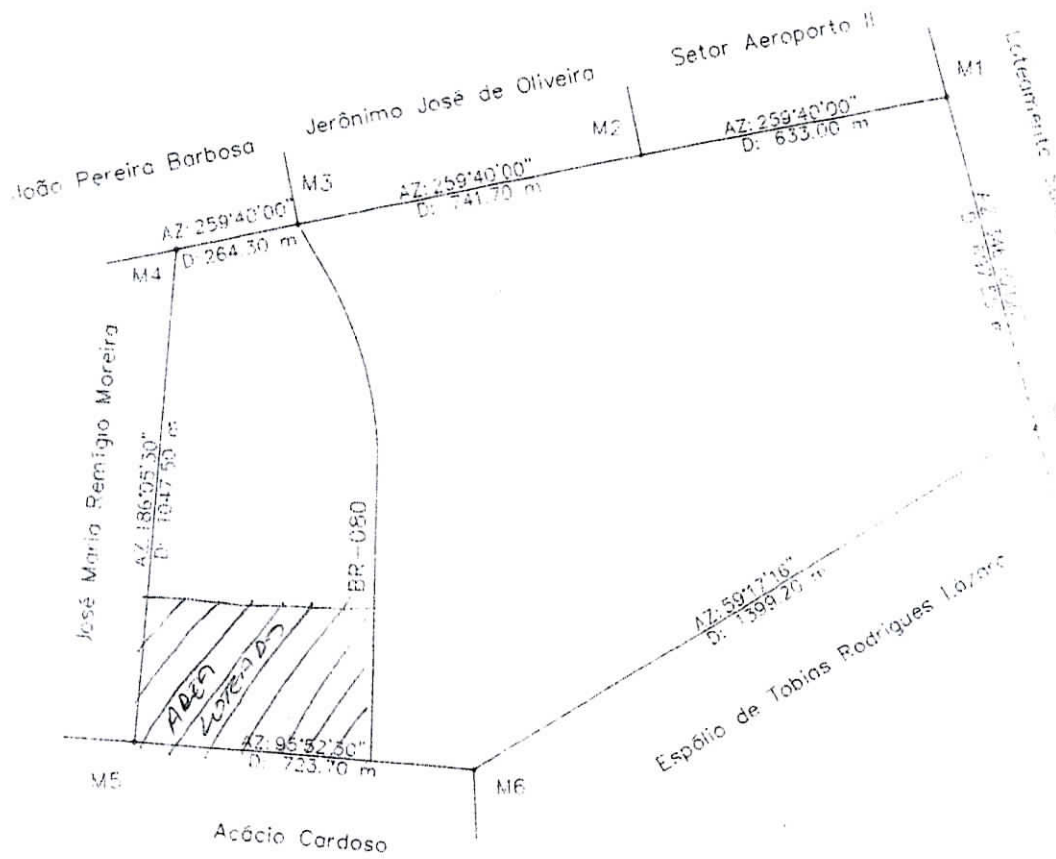


000011



	GLEBA : LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO SAO DOMINGOS		ÁREA : 173.55.35.5 ha
	IMÓVEL : FAZENDA POKAN		PERÍMETRO : 5.506.90 m
	PROPRIETÁRIO : MAECILIO DE OLIVEIRA LEMOS		ESCALA : 1 / 15.000
	MUNICIPIO: SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	ESTADO: GOIAS	VISTO :
DATA : MAI/2016	MATRICULA: M-7417		

000012



(Handwritten signature or mark)

GLEBA : LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO SAO DOMINGOS		ARFA	173.55 m ²
IMÓVEL : FAZENDA POKAN		PERIMETRO	5.500 m ²
PROPRIETÁRIO : MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS		ESCALA	1 / 15.000
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	ESTADO: GOIAS	VISTA	
DATA: MAI/2016	MATRICULA: M-7.417		

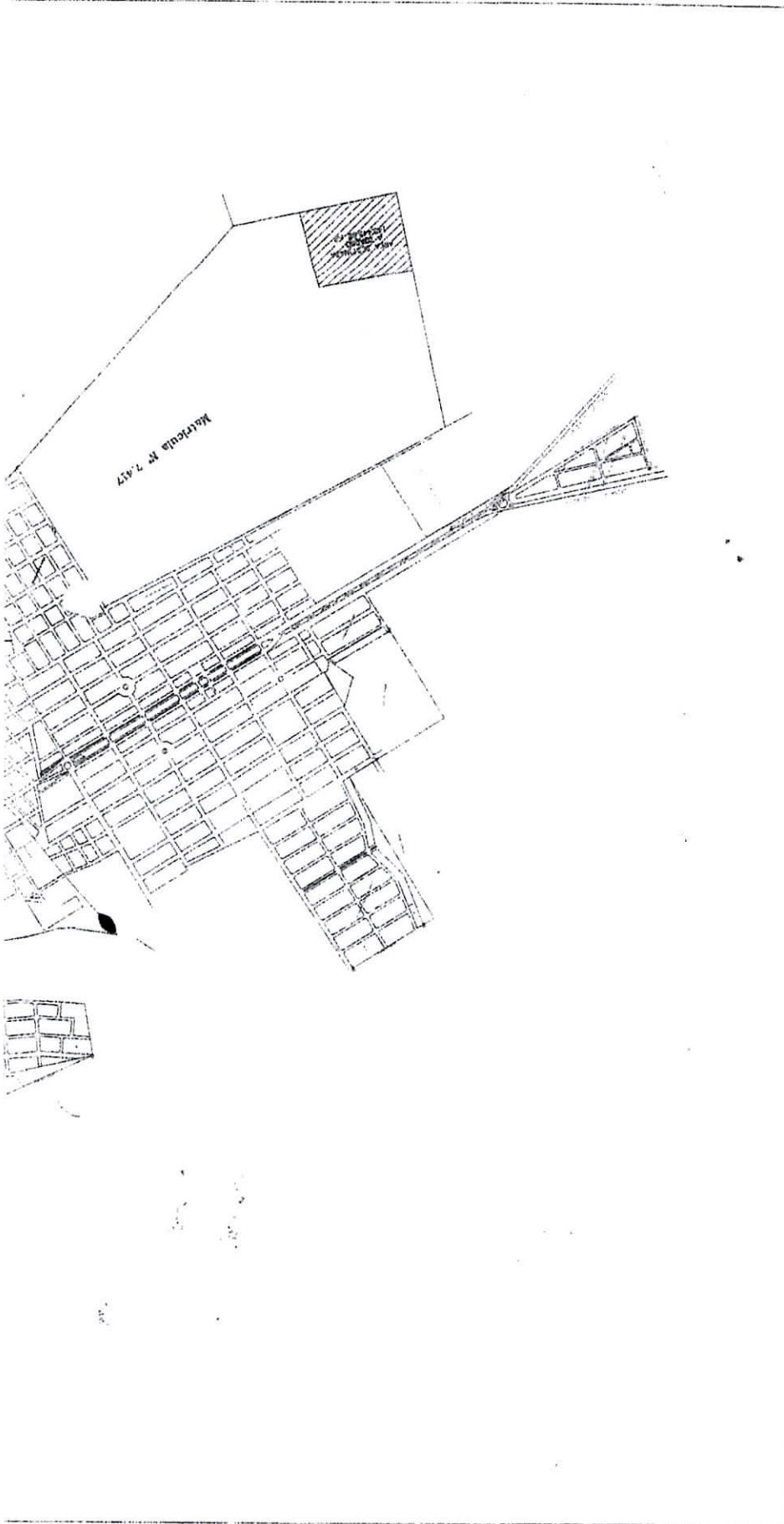
DATA : MAR/2018	MATRÍCULA: M-7417	VISTO :
MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	ESTADO: GOIAS	ESCALA : 1 / 35.000
IMÓVEL : FAZENDA POKAN PROPRIETARIO : MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS		
GLBBA : LOTEAMENTO CARCEIRA DO RIO SAO DOMINGOS		
PERÍMETRO : 5.506,90 m	ÁREA : 173.551,55 m²	

000013



(Handwritten signature or stamp)

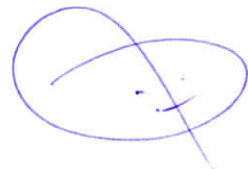
000014



(Handwritten signature in blue ink)

GLEBA : LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO SAO DOMINGOS IMÓVEL : FAZENDA POKAN PROPRIETARIO : MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS		AREA : 173.55.35.5 ha PERÍMETRO : 5.506 90 m ESCALA : 1 / 35.000 VÍSTO :
MUNICIPIO: SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	ESTADO: GOIAS	MATRICULA: M-7417.
DATA : MAR/2018		

000015



Ata da reunião executiva do CONCIADA

nos dias do mês de abril do ano de 2012, no Gabinete da Prefeitura, situado na Avenida José Penreira de Nascimento, sito neste reuniram os membros deste Conselho como ponto de expansão urbana da área de Fazenda Lohan localizada na cabeceira do Rio Domingos do proprietário Marcilio de Oliveira Lemos com área de 173.553,5 ha e perímetro 5.506,90 m. O que se discute em ponto é sobre expansão urbana e não abertura de loteamento. A inserção desta área como perímetro urbano faz com que seja em contrapartida a doação de 03 alqueires para o município que será utilizada para implantação de uma empresa de energia solar fotovoltaica que exige que esta área seja em área urbana e com rede de energia elétrica. Após uma série de discussões com o proprietário sobre a possível abertura de loteamento o CONCIADA deu parecer evidente que o projeto deverá ser apreciado pelos membros do Conselho com devidas documentações exigidas, inclusive aprovação do Ministério Público e Finanças municipais. Com isso este Conselho aprova a inserção desta área supracitada como expansão urbana. Este ato que após lido e aprovado segue ser assinado pelo Presidente de Jureza relatado e por todos os membros. Em tempo acrescento-se que não pedimos em pontos os parcelamentos da terra onde se situa o Município. Encerrado a reunião com a presença de Jureza Milhemon, José Estevão, Antônio Carlos Gomes de Souza, Eliseu Ferrer e da Presidente Jureza Milhemon. Com a presença de Jureza Milhemon, José Estevão, Antônio Carlos Gomes de Souza, Eliseu Ferrer e da Presidente Jureza Milhemon. Jureza Milhemon, José Estevão, Antônio Carlos Gomes de Souza, Eliseu Ferrer e da Presidente Jureza Milhemon.

TAB DE
NOTAS

ref

000017

TERMO COMPROMISSO DE DOAÇÃO na forma abaixo

Por este Instrumento Particular de Compromisso de Doação que entre si fazem, de um lado como COMPROMITENTE DOADOR, o Senhor **MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS**, brasileiro, solteiro e capaz, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. N° 1728676-2ª via DGPC-GO e Inscrito no CPF n° 628.319.681-00, domiciliado na Rua 03, n° 1300, Setor Elizário, na cidade de São Miguel do Araguaia estado de Goiás e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIA DONATÁRIA, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/ ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.391.654/0001-19, neste ato representado por seu prefeito municipal o Sr. Nélio Pontes da Cunha, brasileiro, e capaz, médico, CPF n° 229.083.582-04, tem entre si ajustado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – O COMPROMITENTE DOADOR e proprietário de uma área rural com área de total de 173,55 35 há, matrícula n°: 7.417 AV.06, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Livro 2, Registro Geral, de propriedade do COMPROMITENTE DOADOR Senhor **MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS conforme descrição do perímetro** “ Uma gleba de terras, com a denominação de "FAZENDA POKAN", situada no loteamento denominado "Cabeceira do Rio São Domingos", neste município, com a área de 173.5535,5 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-1 e segue confrontando com o loteamento Setor Aeroporto II, no azimuth magnético de 259°40'00", distância de 633,00 metros, até o marco M-2; deste, segue confrontando com terras de Jerônimo José de Oliveira, no azimuth de 259°40'00", distância de 741,70 metros, até o marco M-3; deste, segue confrontando com terras de João Pereira Barbosa, no azimuth de 259°40'00", distância de 264,30 metros, até o marco M-4; deste, segue confrontando com terras de José Maria Remígio Moreira, no azimuth de 186°05'30", distância de 1.047,50 metros, até o marco M-5; deste, segue confrontando com terras de Acácio Cardoso, no azimuth de 95°52'30", distância de 723,70 metros, até o marco M-6; deste, segue confrontando com terras do Espólio de Tobias Rodrigues Lázaro, no azimuth de 59°17'16", distância de 1.399,20 metros, até o marco M-7; deste, segue confrontando com o loteamento Santos Dumont I e II Etapa, no azimuth de 346°10'00", distância de 697,50 metros, até o marco ponto de partida deste memorial"

CLAUSULA SEGUNDA - O COMPROMITENTE DOADOR, por si e sucessores, se comprometem a doar a COMPROMISSARIA DONATÁRIA, dentro do perímetro da área mencionada na clausula primeira, uma (01) área de terra a ser desmembrada da matrícula N°

TAB DE
NOTAS

ref

ÁREA 01 com 14,5445 ha e Perímetro 1.535,07 m, com os seguintes limites e confrontação.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1** Cravado na margem esquerda da rodovia BR 080 sentido São Miguel do Araguaia – GO, deste, segue com azimute de 02°17'16" e distância de 346,10 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da rodovia BR 080 até o vértice **V-2**, Cravado na margem esquerda da rodovia BR 080 sentido São Miguel do Araguaia – GO Deste, segue com azimute de 95°52'30" e distância de 429,78 m., confrontando neste trecho com o Sr: **Acácio Cardoso**, até o vértice **M-5**, deste, segue com azimute de 186°05'30" e distância de 348,48 m., confrontando neste trecho com Sr: **Jose Maria Remigio Moreira**, até o vértice **V- 3**, deste, segue com azimute de 275°52'30" e distância de 410,71 m., confrontando neste trecho com Área remanescente da matrícula 7.417, de propriedade Sr: **Marcilio de Oliveira Lemos**, até o vértice **V- 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram extraídas por meio de restituição da matrícula N°7.417

CLAUSULA TERCEIRA - A obrigação de que trata a CLAUSULA SEGUNDA somente quando cumpridas as seguintes condições concorrentemente:

1 - Após a publicação, no Diário Oficial do Município de São Miguel do Araguaia, do ato legal estabelecendo a expansão do perímetro urbano do Município que abarque a totalidade da área mencionada na CLAUSULA PRIMEIRA;

2 - Após a devida comunicação, pelo Município de São Miguel do Araguaia, ao Cartório de Registro de Imóveis, para o devido registro e anotação, da área que abranja a “área urbana do município”, na qual deverá estar incluída a totalidade a área mencionada na Clausula Primeira;

3 – Após o desmembramento da área prometida e descritas na CLAUSULA SEGUNDA, a ser desmembrada do Imóvel denominado Fazenda Pokan, Matrícula nº 7.417 no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade São Miguel do Araguaia, cujo procedimento será patrocinado pela COMPROMISSARIA DONATÁRIA, que assumirá todas as despesas necessárias para a convalidação do desmembramento, registro e matrícula da área desmembrada, competindo ao COMPROMITENTE DOA apenas o fornecimento de todos os documentos necessários que for de suas competências, ou seja, que não possam ser extraídos ou obtidos sem suas presenças.

CLAUSULA QUARTA – Fica estabelecido neste instrumento que a DOAÇÃO ora prometida não terá finalidade específica, e integrará ao patrimônio publico após conclusão do processo.

CLAUSULA QUINTA - E uma vez atendidos as exigências mencionadas nos itens da CLAUSULA TERCEIRA, os COMPROMITENTES DOADORES se obrigam a DOAR uma área à COMPROMISSÁRIA DONATÁRIA, transmitindo a esta, todo domínio, posse, direito e



ação que tenham sobre ditas áreas, para que ela, donataria, o tenha como seu daquela data em diante, para nada mais reclamar, ficando consignado, ainda, que as despesas da competente Escritura Publica de Doação, quando for realizada, correrão por conta exclusiva da COMPROMISSÁRIA DONATÁRIA, inclusive o competente imposto de transmissão.

CLAUSULA SEXTA – Estabelecem os contratantes que a doação ora prometida é de caráter gratuito, sem quaisquer ônus para a Donatária, de livre e espontânea vontade, sem sugestão, livre de qualquer coação ou induzimento de que quer que seja.

CLAUSULA SETIMA – Combinam desde já que, para os efeitos fiscais, as partes atribuirão à doação, quando for feita, o valor de R\$ 35.197,69 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), que tem renda suficiente a sua subsistência, o que declara para os fins e efeitos do Art. 548 do código Civil;

CLAUSULA OITAVA – Combinam que assim se obrigam cumprir o que está disposto no presente instrumento, fazendo-o sempre bom, firme e valioso a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores.

Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita termo de doação por sua totalidade, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida.

São Miguel do Araguaia, 21 de março de 2018.


 Doador:


 MARÇILIO DE OLIVEIRA LEMOS
 CPF nº 628.319.681-00



Donatário:

 MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA- ESTADO DE GOIÁS
 CNPJ nº 02.391.654/0001-19

Testemunhas:


 Hernani José Alves
 CPF nº 763.460.641-34


 Adelson Lino Marques
 CPF nº 894.633.661-72





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcilio de Oliveira Lemos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1728676/2 - A.UTA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/1995

NOME MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS

FILIAÇÃO MARCILIO DE OLIVEIRA LEMOS
ZELIA CANOIA DE OLIVEIRA LEMOS

SÃO NIQUEZ DE ARAGUAIA-GO

DOC. Nº 17351 FLS. 165 RE. A 7490-840 REG. DE ARAGUAIA-GO EM 25/02/1972

CPT 628319681-44

ASSINATURA DO TITULAR

01/01/1973 16 DE 24000000

